

4. Regulamentação contínua do regime de cobrança e administração fiscal

Continuar-se-á a promover o trabalho de produção legislativa do Código Tributário, estudando o estabelecimento de leis complementares em matéria fiscal que contribuam para o impulsionamento do desenvolvimento da diversificação adequada da economia local; no cumprimento dos compromissos assumidos relativamente à troca de informações fiscais a nível internacional, será dado início aos trabalhos para a criação de um sistema informático para a apresentação dos relatórios país por país (*"Country-by-Country Report"*), bem como a troca dos mesmos com regiões envolvidas.

(II) Indústria do turismo e sector do jogo

1. Aprofundamento da integração intersectorial de "Turismo +" e fomento da vitalidade do corpo principal do mercado através do alargamento das "fontes de visitantes"

Avaliação e ajustamento do Plano Geral da Indústria do Turismo de Macau. Em resposta à nova normalidade da prevenção e controlo da epidemia, irá avaliar e analisar o Plano Geral do Desenvolvimento da Indústria do Turismo de Macau, com vista a aprofundar os principais temas. Será abordado o contributo global da indústria do turismo para a economia local, avaliadas as mais recentes vantagens, restrições, oportunidades e desafios do desenvolvimento do turismo, promovido o desenvolvimento sinérgico do turismo com as indústrias correlacionadas e novas indústrias, e apresentados os trabalhos prioritários a desenvolver no âmbito do turismo a médio e longo prazo, a fim de promover o desenvolvimento sustentável da indústria do turismo, dando o seu contributo devido para a diversificação adequada da economia.

"Turismo + Convenções e Exposições". Através da organização de eventos de exposições e convenções de marca, promover-se-á o desenvolvimento do respectivo sector; prestar-se-á apoio ao sector no desenvolvimento do turismo generalizado associado às convenções e exposições; enriquecer-se-ão os actuais projectos de apoio no âmbito do "Plano de Incentivo ao Turismo", no sentido de aumentar a atracção junto dos visitantes de negócios na organização de actividades de incentivo turístico em Macau; integrar-se-ão os recursos dos representantes da DST no exterior e dos escritórios de representação no Interior da China do IPIM, combinando as funções de promoção turística e apoios comerciais de ambas as partes, a fim de aumentar a eficácia de atracção de investimento e promoção turística.

"Turismo + Cultura e Criatividade". Aprofundar-se-á a integração intersectorial de "Turismo + Cultura e Criatividade" e, através de um sistema inovador apoiar-se-á as empresas

locais que satisfaçam os requisitos exigidos, incentivando a transformação do *design* criativo em produtos de turismo, estimulando o consumo emergente e aumentando os efeitos sinérgicos entre o turismo e as indústrias culturais e criativas; serão produzidos vídeos de curta-metragem temáticos sobre cultura criativa e lojas características de Macau, que irão ser transmitidos através das redes sociais e plataformas de comércio electrónico, para aumentar a atracção e a popularidade das lojas de cultura criativa e lojas características, permitindo que os turistas, antes de chegarem a Macau, possam organizar antecipadamente as actividades turísticas e de compras; através do apoio às actividades de embelezamento das vias públicas, reforçar-se-á o ambiente cultural e artístico local, dinamizando o sector cultural e criativo, e fomentando a criação de novos pontos turísticos nas zonas comunitárias, de forma a dispersar o fluxo dos visitantes e prolongar a sua estadia em Macau.

“Turismo + Comércio Electrónico”. Em articulação com os diversos planos promocionais de eventos e festividades, promover-se-ão as diversificadas informações turísticas com características de Macau através de plataformas de comércio electrónico mais populares de turismo e em cooperação com as agências de viagens *online*, combinando com as estratégias optimizadas de divulgação e promoção das pequenas e médias empresas locais, será promovida a divulgação das informações relativas às lojas características de restauração e retalhistas, e aproveitando, ao mesmo tempo, as informações de descontos dos diferentes tipos de consumo electrónico destinados aos diversos grupos de visitantes de Macau, para criar sinergias na atracção de turistas e estimulação de consumo. Estudar-se-á a criação de zonas especiais de produtos turísticos de Macau para apoiar as pequenas e médias empresas na área de turismo a realizarem vendas *online*. Organizar-se-ão ainda actividades de divulgação e vendas directas *online*, para incentivar as empresas de turismo a lançarem produtos turísticos sobre diferentes temas, atraindo os turistas a escolherem Macau como destino turístico. Realizar-se-ão actividades promocionais de vendas através da rede, de forma a aumentar, antecipadamente, a receita da indústria de turismo, impulsionando a recuperação da economia turística de Macau.

“Turismo + Desporto”. Tendo em conta que os eventos desportivos, designadamente as competições de *e-sports*, boxe, jogos de bola, etc., têm vindo a ganhar elevada popularidade junto dos turistas nos últimos anos, pretende-se, recorrendo a ideias inovadoras, estudar medidas de incentivo para a promoção do turismo com integração de elementos desportivos, incluindo a prestação de apoio aos operadores do respectivo sector no desenvolvimento de actividades das áreas cultural, desportivo e recreativo, nomeadamente clubes de fãs de futebol, clubes de fãs do desporto automóvel, etc., valorizando os recursos regionais com características próprias e adoptando o modelo de desenvolvimento através da promoção coordenada do turismo desportivo, com vista a potencializar os efeitos sinérgicos entre o turismo e a economia de Macau. Além disso, irá aperfeiçoar o actual “Plano de Incentivo ao Turismo”, alargando o âmbito da sua cobertura para atrair a vinda a Macau de mais grupos associativos ou turistas interessados em participar ou organizar eventos desportivos no território.

2. Promoção do desenvolvimento do turismo inteligente e do turismo de qualidade e impulsionamento da cooperação turística regional e internacional

Com base nos actuais dados abertos de turismo, serão proporcionados aos operadores turísticos e aos serviços públicos recursos de referência e análise através da Plataforma de Dados Abertos do Governo; através de meios tecnológicos, avaliar-se-á a situação do fluxo de pessoas nas imediações do local onde se realizam as actividades de grande envergadura, fornecendo uma base para a avaliação da eficácia das actividades de grande envergadura.

Ir-á otimizar as actividades e produtos emblemáticos, incentivar os eventos emblemáticos a entrarem nos bairros comunitários, integrar mais elementos turísticos comunitários, reajustar e otimizar os roteiros turísticos “Sentir Macau passo-a-passo”, melhorar os roteiros turísticos de excursões locais com base nos do plano “Vamos! Macau!”, aperfeiçoar os equipamentos de *hardware* de apoio dos passeios marítimos e enriquecer o conteúdo do portfólio de produtos, lançar uma série de medidas para alargar o papel do Museu do Grande Prémio de Macau na promoção da cultura e do turismo de lazer desse grande evento.

Acompanhar-se-á de forma proactiva o trabalho da revisão legislativa da área turística, prestando estreita colaboração nos trabalhos de apreciação das propostas de lei intituladas “Lei da actividade dos estabelecimentos hoteleiros” e “Lei da actividade das agências de viagens e da profissão de guia turístico”; prestar-se-á mediante a coordenação com os serviços públicos técnicos envolvidos, assistência atempada aos requerentes, de modo a elevar a eficiência de licenciamento; incentivar-se-á o sector a tomar diligências no sentido de assegurar um ambiente turístico de qualidade, seguro e higiénico, combatendo todos os tipos de actos irregulares e defendendo os direitos e interesses dos turistas; combater-se-á a prestação ilegal de alojamento nos termos da lei, fazendo avaliações periódicas das acções de combate e ajustando os planos de trabalho respectivos.

Na sequência da conclusão e entrada em funcionamento do posto fronteiriço da Ilha de Hengqin e aproveitando as oportunidades do Interior da China na implementação de medidas para o exercício das actividades por parte dos guias turísticos de Macau na nova zona de Hengqin, manter-se-ão contactos estreitos com os serviços competentes de turismo das diferentes cidades da Grande Baía, impulsionando, em conjunto, o modelo de bolha de viagem, promovendo gradualmente o modelo no âmbito do itinerário turístico “multidestinos”, a fim de ajudar a acelerar a recuperação da economia turística da Grande Baía. Relativamente ao mercado internacional, serão identificadas, com cautela, cidades adequadas no exterior para a criação de bolhas de turismo a nível internacional, procurando, deste modo, elevar, de forma limitada, o número de visitantes internacionais.

Ir-á participar activamente nas organizações internacionais de turismo, reforçando o envolvimento e o perfil de Macau nos assuntos internacionais de turismo, consolidando assim o estatuto de Macau como uma cidade turística a nível regional e internacional.